



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E A
EMPRESA MS CONSTRUÇÃO E
GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua Jornalista Belizário de Lima, nº 236, bairro Vila Glória, CEP: 79.004-270, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 929.443.619-53, portadora da Carteira de Identidade nº 62429446, expedida pela SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MS CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.764.718/0001-48, com sede na Rua Doutor Arthur Jorge, nº 622, salão 01, bairro Centro, CEP 79.002-250, em Campo Grande - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Leite Baptista, portador da Carteira de Identidade nº 035.144.880, expedida pela IFPRJ e CPF nº 597.675.297-72, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 17/2021, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.020666.2019-87, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O reequilíbrio econômico financeiro, na forma do disposto do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

1.2. A prorrogação do prazo para execução e do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

2.1. O Contrato é reequilibrado em conformidade com sua Cláusula Décima Segunda, para adequação do preço contratual visando o equilíbrio econômico financeiro, em decorrência dos efeitos trazidos pela pandemia do vírus Covid-19, conforme Despacho 85/2022 – RT/IFMS.

2.2. Nesta oportunidade, ocorre o acréscimo do valor reequilibrado totalizado em R\$ 210.645,49 (duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

2.3. O valor atualizado da contratação passa a ser de **R\$ 4.963.576,71 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução contratual será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço nº 17/2021, com início na data de 22/03/2021 e encerramento em 13/09/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início na data de 08/08/2022 e encerramento em 06/11/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da alteração contratual, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2022.

Ricardo Leite Baptista

Representante Legal

**MS CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO
DE OBRAS LTDA**

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: